



SENADO FEDERAL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0013 /2021**  
(PROCESSO: 00200.013921/2020-38)

**CRENCIANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.530.279/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Dra. ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SP/DF, CPF 742.707.450-53.

**CRENCIADA:** **CENTRO UROLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA - CEUTA**, inscrita no CNPJ: 04.385.785/0001-19, estabelecida no Setor e Subsetor AE nº 01 e 17, Sala 203 – Taguatinga Sul - Brasília – DF, CEP 72.025-110, e-mail: [ceuta.uro@gmail.com](mailto:ceuta.uro@gmail.com), telefone: (61) 3356-6042 e (61) 3356-0020, neste ato representada pelo representante legal, Sr. ÍLVIO DE MORAES JÚNIOR, RG: 1.669.950 SP/GO e CPF: 529.558.421-68.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades previstas nos objetivos da credenciada e de críticas em seu contrato social ao Senado e seu dependente, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Art. 230 da Lei nº 8.112/90; a Lei nº 8.666/93; Acordo de Cooperação Técnico-Institucional nº 28/2019, celebrado entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal; Edital de Credenciamento MPF nº 01/2015; Regulamento do SIS – Anexo VI da Resolução nº 13, de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

A credenciada se obriga a prestar o atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores estabelecidos com o Ministério Público Federal /Plan-A sistêmico pelo termo de credenciamento nº 770/2018 e aditivos, sem prejuízo de negociação e acordo entre a parte, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Credenciamento ao longo de sua vigência correrão à conta de créditos orçamentários alocados no Programa de Trabalho 01.301.0034.2004.564 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes na conformidade das leis orçamentárias anuais e de recursos do Fundo de Reserva do Sistema Integrado de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

A vigência deste termo será a mesma do Acordo de Cooperação Técnico-Institucional nº 28/2019, que instituiu o compartilhamento de atendimento credenciado entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal, ressalvado o direito do signatário deste termo ao dista, nos termos desta cláusula.





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes podem se manifestar pelo distrato do credenciamento estabelecido neste termo a qualquer tempo, por manifestação de vontade discricionária, mediante comunicação escrita à contraparte com antecedência mínima de trinta dias.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito após o envio de fatura e nota fiscal via portal de relacionamento web do sistema de gestão da CONTRATANTE, com transmissão de arquivo digital XML no padrão TISS acompanhado da documentação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações fiscalizatórias e operacionais relacionadas à execução deste Termo serão todas realizadas pelo Senado Federal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A assistência à saúde ocorrerá à luz do Regulamento do SIS, com exclusão de cobertura dos eventos listados no seu artigo 37.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CREDENCIANTE se obriga a promover acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como efetuar o pagamento das despesas a CREDENCIADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As atividades relacionadas à autorização, auditoria e glosas, bem como todas as demais atividades do plano de saúde, serão operacionalizadas pela equipe técnica do Senado Federal.

O extrato do presente Termo de Credenciamento será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

Brasília, de de 2021.

SILVIO DE MORAES Assinado de forma digital por  
SILVIO DE MORAES  
JUNIOR:52955842 JUNIOR:52955842168  
168 Dados: 2021.03.19 11:31:11  
-03'00'

**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**SÍLVIO DE MORAES JÚNIOR**


**CENTRO UROLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA - CEUTA**

Testemunhas:

**Diretor SADCON**

**Coordenador COPLAC**



 O documento foi assinado por:

<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>22/03/2021 10:53:44</b>	
<b>Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira</b>	<b>22/03/2021 15:02:42</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>23/03/2021 12:09:48</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.